

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	135.837,77	0,00	0,00	0,00	135.837,77
PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	572.159,03	0,00	0,00	0,00	572.159,03
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	48.517,20	0,00	0,00	0,00	48.517,20
Sub-total	756.514,00	0,00	0,00	0,00	756.514,00
TOTAL	756.514,00	0,00	0,00	0,00	756.514,00

Marcia Brandão dos Santos
DIRETORA
684.148.382-00

Humberto Marques dos Anjos
ASSIST. TÉCNICO AD-3
693.445.152-04

Rosana Vasques de Oliveira
CONTADORA
CRC/AM 7905

**NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA –
ANEXO 16
- EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 -**

I- CONTEXTO OPERACIONAL DAS DEMONSTRAÇÕES:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará – SAAE/Urucará, instituído pela Lei Municipal 22, de 08 de janeiro de 1990, integra a estrutura da administração indireta do Município de Urucará na condição de autarquia municipal.

Nessa condição, o orçamento do SAAE/Urucará está inserido na Lei Orçamentária do Município, que prevê os recursos disponíveis e fixa despesa para o funcionamento do órgão e a garantia de serviços de captação, distribuição de água e saneamento básico.

No fim do exercício, que corresponde ao período de janeiro a dezembro, o SAAE/Urucará deve elaborar suas respectivas Demonstrações Contábeis.

O objetivo principal das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa; contribuindo, dessa forma, na prestação de contas à sociedade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos previstos na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/2000, nas leis de planejamento municipal, nas orientações previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a escrituração dos fatos contábeis foram obedecidos os critérios constantes do art. 35 da Lei Federal 4.320/64, que consideram as receitas arrecadas no exercício, bem como as despesas nele legalmente empenhadas.

Assim, o montante da receita escriturada considera apenas aquelas arrecadadas no exercício financeiro de 2023 e com relação à despesa empenhada, os números expressam os lançamentos ocorridos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 do SAAE/Urucará foram escrituradas em conformidade com a Lei 4320, de 17 de março de 1964, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com as Normas Brasileiras de

Contabilidade, em especial a NBCT 16 que trata da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com as normas contidas na Lei Complementar Estadual 6, de 22 de janeiro de 1991 e na Resolução TCE/AM 6, de 22 de julho de 2009.

Os registros contábeis foram processados por meio de sistema de informática, considerando o exercício econômico o ano-calendário de 2023.

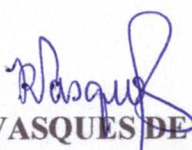
As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

III- CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:

A Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 define a Dívida Fundada como sendo o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O Demonstrativo demonstra saldo de parcelamento de energia elétrica e de PASEP no total de **R\$ 756.514,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e catorze reais)**.

Parcelamento de débitos de energia elétrica – Amazonas Energia S/A	572.159,03
Juros do parcelamento de débitos de energia elétrica	135.837,77
Parcelamento PASEP	48.517,20


ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
CRC-AM/7905